



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Of. nº 043/2020/RO/JP/GOV/RS

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

Ao Senhor

EMANUEL HASSEN DE JESUS

Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Assunto: **Reunião realizada na data de 21 de julho de 2020.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, estou dando seguimento, por meio deste ofício, aos encaminhamentos do diálogo estabelecido em reunião realizada, na data de 21 de julho de 2020, entre o Governo do Estado e a FAMURS, a fim de que seja considerado pelas Associações de Municípios que integram esta federação o eventual estabelecimento de processo de cogestão regional do Modelo de Distanciamento Controlado. Tendo em vista as situações que enfrentam em seus respectivos municípios no combate à pandemia da Covid-19, seus reflexos na saúde e também na economia, afetada principalmente em atividades não essenciais com capacidade reduzida ou impedidas de operar devido à necessidade de controle na circulação das pessoas, entendo que possa ser oportuna e relevante uma maior participação dos municípios na definição de protocolos específicos para cada setor econômico, de acordo com as peculiaridades regionais.

Importante destacar que o Estado reafirma sua liderança no controle da epidemia e sua responsabilidade de apresentar as regras e restrições, com base em dados científicos, critérios claros e de forma transparente. O modelo implementado no começo de maio está mantido, com quatro níveis de restrições, representados por bandeiras e seus respectivos protocolos por atividade econômica. As cores das bandeiras variam conforme a propagação da doença e a capacidade do sistema de saúde, sendo resultado do cálculo de 11 indicadores, conforme se apresentam em cada uma das 20 regiões pré-determinadas.

No entanto, devido ao elevado volume de contestações dos municípios, associações e entidades empresariais, e buscando que se assegure a adesão e o cumprimento às normas e aos protocolos estabelecidos – para os quais os municípios, com seu poder de polícia administrativa, são fundamentais – apresenta-se a seguinte proposta de gestão compartilhada do modelo de distanciamento controlado, a ser debatida no âmbito da entidade:

1. o Governo do Estado continuará fazendo o cálculo semanal de indicadores que compõem o modelo, com a divulgação das bandeiras na sexta-feira;
2. os protocolos estabelecidos pelo Estado para cada atividade econômica, conforme nível de risco (identificado pelas bandeiras) continuarão vigendo, sendo mantidas sua constante análise, revisão e atualização, conforme são trazidas novas demandas e/ou evidências científicas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

3. no entanto, os prefeitos de uma região Covid poderiam deliberar por aplicar protocolos diferentes dos aplicados pelo Governo do Estado, mediante apresentação de justificativa técnica clara, objetiva e amparada em dados e evidências, para além das bandeiras amarela e laranja, conforme já estabelece o Decreto 55.240, de 2020;

4. nessa hipótese, os protocolos das regiões poderiam ser menos restritivos do que o da bandeira que identifica o risco na região, mas não ser menos restritivos ou equivalente ao da bandeira de risco inferior ao calculados para a região (por exemplo: uma região identificada com a bandeira vermelha poderia dispensar os protocolos da bandeira vermelha, mas deverá, em substituição, apresentar e aplicar protocolos mais rígidos que os dispostos para a bandeira laranja);

5. os protocolos do Governo do Estado somente poderão ser substituídos por decisão colegiada unânime dos prefeitos da região Covid, manifesta em documento público encaminhado à gestão do Modelo de Distanciamento Controlado, em até 48 horas depois da divulgação das bandeiras preliminares, na sexta-feira;

6. o documento deverá conter o embasamento técnico supracitado, os protocolos a serem adotados em cada atividade econômica e a assinatura dos prefeitos aderentes;


7. os protocolos definidos na decisão colegiada unânime dos prefeitos da região Covid deverão ser adotados por todos os municípios da região. Os municípios poderão individualmente adotar protocolos mais restritivos;

8. se não houver decisão colegiada unânime dos prefeitos da região Covid, permanecerão válidos para a região os protocolos na forma do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado.

Considero essencial para esta nova fase de gestão compartilhada do Modelo de Distanciamento Controlado que as Associações de Municípios e a FAMURS dialoguem a respeito desta possibilidade e formalizem uma proposta ao Governo do Estado. Reforço, assim, a continuidade do nosso diálogo, certo de que deste processo – seja pelo encaminhamento da cogestão, seja pela manutenção das regras atuais – teremos o fortalecimento de uma estratégia que atingirá o seu propósito de continuar protegendo a saúde e a vida dos gaúchos e a nossa economia.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO LEITE
Governador do Estado do Rio Grande do Sul